



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**INEXIGIBILIDADE 09/2023**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5348/2023.**

Contratação de Show Artístico com o artista **VITOR FERNANDES**.

**A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Avenida JK, 2671 - CEP 68.540-000 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.499.285/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Secretaria Sra. Erika Denis Cruz da Silva**, brasileira, Solteira, RG. Nº 3791599 SSP- PA, portador do CPF. nº 614438752-87 residente na Rua Almirante Tamandaré nº 1189 Setor novo Araguaia, Cidade Conceição do Araguaia – PA, aqui denominada simplesmente contratante e de outro lado a empresa, **VF SHOWS PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ: 39.269.483/0001-60, situada na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Bairro: Cidade Universitária, na cidade de Petrolina - PE, representada pelo **Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões**, brasileiro, casado, portadora CPF: 061.072.744-30, RG: 12.018.036-75, residente e domiciliado na Av. Joao Pernambuco, 161, Fernando Idalino, na cidade de Petrolina - PE, aqui denominada simplesmente contratada, têm entre si justo e contratado, o que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

## 1. JUSTIFICATIVA

- a. O evento "FEST VERÃO" tornou-se uma festa tradicional do mês de Julho, sendo a temporada de veraneio e férias em nosso município, realizada todos os anos, constituindo-se em importante para divulgação cultural e fomentação da economia municipal, em razão do recebimento de grande fluxo de população de municípios vizinhos e de diversas localidades, que visitam a região prestigiando nossa cidade. Festividades como esta aquecem a economia do nosso município abrindo oportunidades no ramo do comércio e das atividades de serviços. O impacto desta festividade sempre foi evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento.
- b. CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia é responsável por desenvolver atividades turísticas e esportivas na municipalidade, incluindo-se a realização de eventos de natureza relacionada à competência do órgão e de suas inúmeras diversidades;
- c. CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer os eventos, em destaque o Veraneio, realizado sempre no mês de julho, que desenvolve o turismo cultural além da geração de emprego



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

e renda. Nesta senda, com intuito de progredir projetos e ações que estabilizem o lazer, que promovam a geração de emprego e renda, que fomente a economia local e regional, por meio ao acesso e fortalecimento do turismo cultural paraense a todos os públicos;

d. **CONSIDERANDO**, que a realização do **FEST VERÃO 2023** é de interesse público, e que se pretende elevar os índices que desencadeiam o fomento relacionado à manutenção do turismo cultural do município, uma vez que este se tornou um evento destaque não somente nos limites do município, mas do estado, país e mundo, marcado pela intensa participação popular, promovendo a inclusão social e cidadania, propiciando turismo, esporte, lazer, cultura e entretenimento de forma gratuita para toda a população do município de Conceição do Araguaia e turistas advindos de diferentes regiões do mundo. Conseqüentemente, aquece a economia, pois constitui-se um grande instrumento para incremento da receita em razão do grande fluxo de turistas que visitam a cidade, sendo evidente e favorável o impacto econômico gerado pelas festividades, que abrem oportunidades no ramo do comércio, indústria e serviços;

e. **CONSIDERANDO** ainda, que a cidade está integrada ao Mapa do Turismo Brasileiro, e que durante o mês de julho atrai dezenas de milhares de turistas que vêm desfrutar das belezas naturais do majestoso Rio Araguaia e de todas as atrações culturais que são realizadas na Praia das Gaivotas, a exemplo dos shows.

f. Não obstante, a carta magna brasileira institui o direito ao acesso de toda a população à serviços de natureza cultural de forma ampla e gratuita, sendo esta essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer e trocas de identidades culturais. Não se pode deixar de mencionar quanto ao fator socioeconômico da cidade e de toda a região sul paraense, que é fomentada e incrementada de forma direta e indireta pela atividade turística cultural desenvolvida em Conceição do Araguaia.

## **2. OBJETO**

a. **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR VITOR FERNANDES PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “FEST VERÃO 2023” – QUE OCORRERÁ NA PRAIA DAS GAIVOTAS NO DIA 16 DE JULHO DE 2023, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

b. O evento em questão terá início no dia 30 de junho, e término no dia 31 de julho de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de Show Artístico com o cantor <b>VITOR FERNANDES</b> , a realizar-se no dia 16 de julho de 2023, às 19:30h, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, referente ao Evento "Fest Verão 2023" - com duração de 1h20min.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato fundamenta-se no art.25, Inciso III da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 93, e suas posteriores alterações.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. As despesas com alimentação, traslado até o município de Conceição do Araguaia correrão por conta do Contratado, além de incluir quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.
- b. Os serviços referidos são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.
- c. A empresa contratada deverá responsabilizar-se quanto à data e horário citado no objeto para que não haja atraso no início dos serviços sob pena de multa contratual.
- d. Prestar de maneira satisfatória, os serviços elencados no objeto do presente Termo.
- e. Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente Contrato, sem prévio e expreso consentimento do Contratante.
- f. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Inexigibilidade.
- g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- h. A responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do Município.
- i. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de inteira



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1 O município de Conceição do Araguaia-PA fornecerá o local para realização do Show Artístico com o cantor **VITOR FERNANDES**, que ocorrerá na Praia das Gaivotas, no município de Conceição do Araguaia-PA.

5.2 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude é responsável pela emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento, bem como à transferência dos valores ora contratados à conta bancária informada pelo empresário do artista contratado na Proposta encaminhada.

5.3 A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude deverá esclarecer toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao objeto contratado.

5.4 É de inteira responsabilidade da contratante, despesas com palco e som (de acordo com Rider técnico), camarim, traslado local, hotel, segurança, montagem e desmontagem dos equipamentos.

5.5 Diligenciar junto aos órgãos municipais estaduais e federais, todas as autorizações necessárias e pertinentes à liberação do Evento, inclusive o ECAD (Escritório Central de Arrecadação Distribuição).

## **6. DO VALOR**

6.1 O valor contratado é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil reais), conforme demonstra a média praticada em mercado.

6.2 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1 O valor ora contratado será creditado em conta específica informada pelo empresário na Proposta Comercial, através de transferência bancária.

7.2 O valor contratado será pago em 2 (duas) parcelas, sendo:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

7.2.1 A primeira parcela deverá ser paga em até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização do show, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil reais), mediante a emissão e apresentação de Nota Fiscal.

7.2.2 A segunda parcela deverá ser paga em até 02 (dois) dias úteis posteriores a realização do show, no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil reais).

7.2.2.1 A Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverá ser emitida em nome de:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
**CNPJ nº 29.499.285/0001-39**  
**Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, Setor São Luis II.**  
**Conceição do Araguaia – PA. CEP: 68.540-000**

7.2.2.2 Após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá encaminhar cópia da mesma, na mesma data da emissão, para os seguintes endereços eletrônicos: [semtej@hotmail.com](mailto:semtej@hotmail.com) e [prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:prefeito.conceicaodoaraguaia@gmail.com).

7.2.2.3 A fatura deverá ser apresentada junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, devidamente identificados com o número da Inexigibilidade de Licitação e do Contrato.

7.2.2.4 A Nota Fiscal Eletrônica deverá acompanhar as certidões negativas de INSS, FGTS, Estadual, Federal, Municipal, CNDT, PGFN e outras que por ventura estejam listadas na Lei nº 8.666/93, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do contratado, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação (regularidade fiscal).

## **8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1 O show Artístico com o cantor **VITOR FERNANDES** será realizado no dia 16 de julho de 2023, na Praia das Gaivotas, no Município de Conceição do Araguaia-PA, às 19h30m com duração de 1h20min.

8.2 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de até 15 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso necessário.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

9.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na execução do show contratado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.3. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **10. DA RESCISÃO**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **11. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

11.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se Ihe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **12. DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

12.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **13. DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 O servidor responsável designado como representante do executivo, para o acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Sendo a **Sra. Ana Carolina de Jesus Margalho, matrícula: 15892** e suplente a **Sra. Michelle Vilela Modesto Alves, matrícula: 15893.**

## **15. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

15.1 A despesa decorrente da contratação com o cantor **VITOR FERNANDES** ocorrerá por conta das dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

15.2 A funcional programática a ser utilizada é:

**Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136**

**Fonte: 15000000 / 17010000**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00**

## **16. DO FORO**

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia, estado do Pará para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinarão o instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

Conceição do Araguaia – PA, 07/07/2023



Assinado de forma digital por ERIKA DENIS CRUZ  
DA SILVA:61443875287  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM  
BRANCO), ou=21438350000104, ou=presencial,  
cn=ERIKÁ DENIS CRUZ DA SILVA:61443875287  
Dados: 2023.07.13 15:03:09 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.003.20244

---

**Erika Denis Cruz da Silva**  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Juventude.

ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI Assinado de forma digital por ALBERTO  
SIMOES:06107274430 SALOMAO CAVALCANTI SIMOES:06107274430  
Dados: 2023.07.13 14:08:05 -03'00'

---

**VF SHOWS PRODUCOES LTDA**  
**CNPJ: 39.269.483/0001-60**